



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo**

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.522, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI e dá outras providências."

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei:

Considerando o art. 5º e § único do anexo I do Decreto Municipal nº 1787, de 29/09/2003:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI** no âmbito do município de Pirapora do Bom Jesus:

I – Membros de Nível Universitário de Escolaridade e Conhecimento na Área de Trânsito

Presidente: JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA

Suplente: João Bosco Viera da Silva Junior

II – Membros Representantes de Entidade dos Condutores de Veículos

Titular: BENEDITO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO

Suplente: Alessandra de Souza Fernandes

III – Membros Representantes do Órgão que impõe Penalidade

Titular: HILARIO VEIGA VIEGAS JUNIOR

Suplente: Paulo da Silva Chácara

Art. 2º - O mandato dos membros da JARI será de 2 (dois) anos, permitida única recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, aos 26 de agosto de 2019.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

MARCOS SERGIO DE SOUZA
Procurador Geral do Município